

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 520 - BIOLOGIA E GEOLOGIA

## ANO ESCOLAR 2014/2015

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL  
10<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

## Grupo: 520 - Biologia e Geologia

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo de DL 29/2001
11	9370813306	SÉRGIO RICARDO BRANDÃO TEIXEIRA	152900 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS OLIVEIRA JÚNIOR, SÃO JOÃO DA MADEIRA	C	ANUAL	
157	1369441185	PEDRO NUNO LIMA SOARES	150915 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PÓVOA DE LANHOSO	C	ANUAL	
315	1499144571	MARTA ISABEL COELHO DA ROCHA	160910 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA	C	TEMPORÁRIO	
338	8479874473	CARLA MARIA DE CASTRO TORRES VIEIRA	160489 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE, OLEIROS	C	ANUAL	
454	5788629063	FABIOLA DE DEUS GOMES E SILVA	172467 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, SINTRA	C	TEMPORÁRIO	
513	9524748436	SILVIA MARGARETE DA SILVA DOMINGUES	151701 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BÚZIO, VALE DE CAMBRA	13	ANUAL	
516	2632036240	PAULA CRISTINA JORGE	152961 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÁGUAS SANTAS, MAIA	8	TEMPORÁRIO	
535	2890504654	TERESA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SEIXAS	150678 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIMIOSO	17	ANUAL	
536	2722777304	ANA MARGARIDA CALDELAS RAMOS DA FONSECA	171098 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VERGÍLIO FERREIRA	18	TEMPORÁRIO	
579	1326676652	CLÁUDIA MARISA OLIVEIRA DOS SANTOS	170630 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ RELVAS, ALPIARÇA	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).